



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando nº 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000

Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

Fls.

Livro n.º

Visto :

LEI Nº 2821

De 16 de Novembro de 1994

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 110.000,00.

STEVEN ERIKSEN BINNIE, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), à seguinte dotação orçamentária:

11 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS
02 SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4110 OBRAS E INSTALAÇÕES
CLASSIF. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.60.327.1.67
R\$ 110.000,00 - FICHA 222

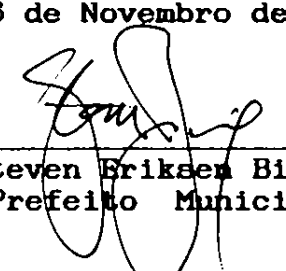
ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.3111 - 03.07.021.2.05 - Ficha 020 - R\$ 10.000,00
06.05.3251 - 15.82.495.2.25 - Ficha 094 - R\$ 50.000,00
06.05.3252 - 15.82.495.2.26 - Ficha 095 - R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 110.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Orlandia,
16 de Novembro de 1994.


Steven Eriksen Binnie
Prefeito Municipal

Publicado e arquivado nos termos da legislação vigente

Autógrafo nº 220/94
Projeto de Lei nº 2639/94